



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 28/2024

AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.542, DE 23 DE MAIO DE 2024, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E EXECUTORA QUE ESPECIFICA, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES MUSICAIS EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS FEDERAIS.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional especial para atendimento de despesas com Recursos Federais – Escola em Tempo Integral, objetivando a celebração de Termo de Colaboração com entidade do terceiro setor nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução de atividades musicais nas escolas de período integral: CME Pilar Arias Badra e CIAI Professora Ana Maria de Oliveira;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.542 de 23 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.: 02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.: 02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha: Cat. Econôm.: Descrição	Func. Program.:	Valor	
3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.365.0110-2.148	R\$ 20.000,00
Cód. Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil			

Parágrafo Único - O crédito adicional especial que trata o caput, destina-se ao atendimento de despesas com Recursos Federais – Escola em Tempo Integral, objetivando a celebração de Termo de Colaboração com entidade do terceiro setor nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução de atividades musicais nas escolas de período integral: CME Pilar Arias Badra e CIAI Professora Ana Maria de Oliveira, em cumprimento ao disposto no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, no Plano Municipal, instituído

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



pela Lei Municipal nº 2.160/2015 e Lei Federal nº 14.640/2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
205	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.365.0110-2.148	R\$ 20.000,00
Cód. Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de maio de 2024.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 24 / 05 / 2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete 